



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000065/2020-94

Unidade Gestora: ARMBH/DP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, E O MUNICÍPIO DE RAPOSOS.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-0001/98, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901, neste ato representada por sua Diretora-Geral **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, doravante denominada **Agência RMBH**, o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-008, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo**, neste ato representada por seu coordenador **Leonardo Castro Maia**, doravante denominada **CEPJHU**, e da **Promotoria da Comarca de Nova Lima**, neste ato representada por seu titular, Promotora de Justiça **Cláudia de Oliveira Ignez**, doravante denominada **Promotoria**, e o **Município de Raposos**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14, com sede à Praça da Matriz, nº 64, Centro, Raposos-MG, CEP 34.400-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sérgio Silveira Soares**, doravante denominado **Município**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 051/2018, doravante denominado TERMO ORIGINAL, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.257/2001, na Lei Federal nº 7.347/1985 e na Lei Complementar nº 107/2009 e suas modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo inicial, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de 12 de junho de 2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A **Agência RMBH** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e a **Procuradoria** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do extrato nos respectivos órgãos oficiais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação, nessa prorrogação de vigência os partícipes se obrigam a cumprir o PLANO DE TRABALHO, elaborado e pactuado pela **Agência RMBH** e pelo **Município de Raposos**, e que passa a fazer parte integrante deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. 4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Assessoria técnica para a Revisão do Plano Diretor de Raposos, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o Município de Raposos, abrangendo os conteúdos de projeto específico e perímetro urbano de que trata a Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO

Em relação ao cumprimento do plano de trabalho, ressalta-se que a 1ª Audiência Pública foi realizada no dia 27 de junho de 2019, o Produto 2 - Relatório Situacional da Política Urbana do Município foi entregue no dia 22/07/2020 (encaminhado ao Ministério Público em 14/09/2020 após aceite do município), a 2ª Audiência Pública foi realizada no dia 05 de agosto de 2021, a 3ª Audiência Pública está agendada para o dia 19/04/22, o Produto 3 - Diagnóstico Técnico Territorial foi entregue em 09/03/2022 (aguardando aceite do município para envio ao Ministério Público), cabe salientar que o Produto 3 também foi encaminhado para o SEBRAE e para a SECULT-MG para análise e possível colaboração. A prorrogação faz-se necessária para a elaboração da Minuta de Projeto de Lei (Produto 4 - Proposta de Estruturação Territorial) para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários desse Plano de Trabalho: a Prefeitura Municipal de Raposos, pelo apoio direto recebido, a população do Município de Raposos, pela atualização de seu ordenamento territorial, e a Agência RMBH, pela compatibilização das diretrizes municipais com as diretrizes metropolitanas.

PRODUTOS ESPERADOS

O trabalho realizado está dividido nos seguintes produtos, sendo eles:

Relatórios Descritivos de Audiências Públicas, um para cada audiência pública realizada;

Relatório Situacional da Legislação Urbanística do Município;

Relatório de Diagnóstico Territorial;

Minuta de Lei

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas ou fases previstas para a execução do objeto do Plano de Trabalho terão o seguinte cronograma, considerando as atividades já em execução e o trabalho já realizado:

Etapa	2022						2023					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1ª Audiência Pública	Concluído											
Relatório Situacional da Política Urbana	Concluído											
2ª Audiência Pública	Concluído											
Relatório de Diagnóstico Territorial	Entregue em 09/03/2022 - aguardando aceite do município											
3ª Audiência Pública	Agendada para 19/04/2022											
Elaboração de Minuta de Lei (Proposta de Estruturação Territorial)	X	X	X	X	X	X						
Ajustes e Acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal							X	X	X	X	X	X

A realização de algumas etapas do cronograma proposto contempla a ocorrência de audiências públicas. Em virtude da situação de emergência provocada pela pandemia de COVID-19, as etapas que impactam ou são impactadas pela realização ou não de audiências públicas poderão ter seus prazos alterados, em consonância com as orientações e deliberações das autoridades competentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral - Agencia RMBH

Jarbas Soares Junior

Procuradoria-Geral de Justiça

Leonardo Castro Maia

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Cláudia de Oliveira Ignez

Promotoria da Comarca de Nova Lima

Sérgio Silveira Soares

Prefeito - Município de Raposos



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretora-Geral**, em 11/05/2022, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silveira Soares, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45928194** e o código CRC **008D67E6**.